

DECRETO Nº 1.935, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Suspende aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Carmelinda Ignez Cocco Mariani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando que a Escola Municipal de Educação Infantil Carmelinda Ignez Cocco Mariani, está sob suspeita de casos de virose herpangina;
- Considerando que a transmissão da herpangina se dá principalmente por gotículas respiratórias expelidas durante espirros ou tosses de pessoas infectadas e normalmente ocorre no período de calor;
- Considerando que as crianças menores de 5 anos são as que possuem maior probabilidade de manifestar a virose;
- Considerando o relatório de inspeção, da Vigilância Sanitária Municipal, emitido em 26 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Carmelinda Ignez Cocco Mariani, a partir do turno da tarde do dia 27 de setembro até o dia 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Não estão incluídos na suspensão de que trata o Art 1º, os professores e serventes, que realizarão atividades pedagógicas e cuidados com a higiene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração